

Proc. 10.111/40

(30-137/41)

1341

AG/MLG

"Autoriza-se a demissão de um ferroviário, com mais de dez anos de serviço, visto ter ficado provado, em inquérito administrativo, haver ele incorrido em falta grave prevista no art. 54 do dec. 20.465, de 1931.

• • •

VISTOS e RELATADOS os presentes autos em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro submete à apreciação e julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra o empregado Manoel Rosa Borges, acusado de haver incorrido em falta grave capitulana na letra f do art. 54 do dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que, segundo está consignada na portaria que deu causa ao inquérito, o ferroviário Manoel Rosa Borges, "sem motivo algum, nem explicação ou excusa dada aos seus superiores, abandonou o emprego desde 28 de fevereiro de 1940, não mais tendo voltado a reassumi-lo";

CONSIDERANDO que o acusado foi revel, apesar de, por varias vezes, ter sido chamado emeditais para defendêr-se;

CONSIDERANDO que a prova testemunhal é concludente, deixando demonstrado o desinteresse completo do acusado pelo cargo que, há mais de dez anos, ocupava na Estrada;

CONSIDERANDO, assim, que, provada a falta grave prevista na alínea f do art. 54 do dec. 20.465, de 1931, é procedente o pedido de decisão formulado pela Estrada;

REGISTRA a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão

HLG/

-2-

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

do acusado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1941

a) L.M. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Ozéas Motta Relator

Fui presente -a) Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em 3/5/41

Publicado no "Diário Oficial" em 4/5/41